

PORTARIA Nº 07/2021- PREVSOL, de 01 de Fevereiro de 2021.
INICIO DO BENEFÍCIO: 27/01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, **RESOLVEM:**


Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo primeiro, inciso III, §3º e §17, da Constituição Federal de 1988, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 41, I, II e III ;art. 6º e art. 66 da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como pelo art.1º da Lei 10.887/04 e art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **MARIA DE FATIMA LUCENA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula nº 1301420, inscrita no Registro Geral sob o nº 2008459252-9, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 897.099.183-20, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE.

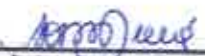
Art. 2º. Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

• Vencimento Base	R\$ 1.045,00
• Adicional por tempo de Serviço (16%).....	R\$ 167,20
• Total da Remuneração.....	R\$ 1.212,20
• Valor da média.....	R\$ 1.157,09
• Valor Proporcional (6.972/10.950).....	R\$ 736,00
• Contribuição Constitucional (art. 201, § 2º da CF/88)	R\$ 309,00
• Valor do benefício	R\$ 1.045,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 01 de Fevereiro de 2021.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA

Prefeito Municipal
Alyne Pinheiro Landim

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a portaria nº 07/2021- PREVSOL, expedida dia 01 de Fevereiro de 2021, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **MARIA DE FÁTIMA LUCENA DE LIMA**, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de Fevereiro de 2021.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL

Alyne Pinheiro Landim
Presidente
Portaria Nº 008/2021 - GAP

Maria de Fátima Lucena de Lima